E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.632 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)**, para reforçar a dotação orçamentária nos Programas e Atividades, abaixo discriminada:

ORGÃO	01 – LEGISLATIVO	
UNIDADE ORÇ.	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO	
PROGRAMA	0001 - DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2003 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	60.000,00
ATIVIDADE	2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	33.000,00
TOTAL		**93.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	01 – LEGISLATIVO	
UNIDADE ORÇ.	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO	
PROGRAMA	0001 - DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2003 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(14) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
ATIVIDADE	2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
ELEMENTO	(25) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.000,00
TOTAL		**93.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de setembro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

Diretora de Assuntos Jurídicos
Fiscais

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.625/2016 de autoria do Executivo Municipal